

COMISSÃO ESPECIAL - CE
PARECER CME/CE Nº 007/2025
APROVADO EM 12/06/2025

Aprova o PL PPA - Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 do Município de Portão, referente à Educação.

O Conselho Municipal de Educação de Portão, com fundamento na Lei Municipal Nº 2.718, de 18 de dezembro de 2018, Art. 8º, Incisos V e VI e do Art. 2º, Incisos V e VI do Regimento Interno, possui a competência acompanhar a execução financeira dos recursos da Educação do Município, avaliando e manifestando-se sobre o Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual relativamente à educação.

I. RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria Municipal de Educação de Portão- SEME, por meio do Ofício nº 252, de 06 de junho do corrente ano, encaminhou à apreciação deste Conselho Municipal de Educação - CME/PORTÃO, o documento que solicita a aprovação do PL – Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 da parte que se refere à Educação.

O Plano Plurianual (**PPA**) é o instrumento de planejamento governamental de médio prazo, previsto no artigo 165 da Constituição Federal que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública organizado em programas, estruturado em ações, que resultem em bens e serviços para a população.

Neste contexto, a lei 13.005/2014 define que o Plano Plurianual do município, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais devem ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do respectivo Plano Municipal de Educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

2. Análise da Matéria

O Conselho Municipal de Educação de Portão/RS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e LDB N° 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, cumprindo as determinações legais, que orientam procedimentos para avaliação do Orçamento previsto para a educação pública municipal, manifesta-se pelo presente documento. Para elaboração do mesmo, levou - se em conta os seguintes aspectos legais:

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
2. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”, em especial os art. 4º, incisos VIII e IX; 68 a 77.
3. Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que “Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências”.
4. Lei Orgânica Municipal do Município de Portão, de 31 de dezembro de 2000.

5. Lei Federal nº 14.934 de 25 de julho de 2024, que “Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014”.

6. Lei Municipal nº 2.505, de 23 de junho de 2015, que “Aprova o Plano Municipal de Educação de Portão e dá outras providências”.

7. Lei Municipal nº 3.214, de 13 de setembro de 2024, que “Dispõe as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025”.

8. Lei Municipal nº 3.225, de 19 de dezembro de 2024, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Portão para o exercício financeiro de 2025”.

9. Lei Nacional nº 13.257/2016 que “Dispõe sobre as políticas públicas para a Primeira Infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008 e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012 Marco Legal da Primeira Infância que traz importantes avanços na proteção aos direitos das crianças brasileiras de até seis anos de idade, ao estabelecer princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas voltadas a meninos e meninas nessa faixa etária”.

2.1 A proposta encaminhada, quanto ao Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2026-2029 encontra-se em condições de aprovação, o Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Rodrigo Libreloto Valente e a Secretária da Educação, Sra. Rosaura Guimarães Corrêa Gomes, participaram da reunião de análise e aprovação do Projeto de Lei, esclarecendo ao Colegiado sobre a previsão de

valores disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas do PPA.

Criar as condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade; Visualizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos; Universalizar o ensino fundamental; Garantir atendimento educacional a pessoas portadoras de necessidades educativas especiais; Incentivar a educação de jovens e adultos; Garantir condições físicas e de segurança para as escolas municipais; Assegurar equipamentos e material didático-pedagógico para as escolas; Melhorar a gestão dos recursos humanos das escolas municipais; Qualificar a gestão do sistema municipal de educação; Implantar gradativamente a Educação em tempo integral. (Objetivos – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, PPA 2026-2029).

Desta maneira, reforçamos aqui, a importância do acompanhamento, monitoramento e avaliação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação que está em vigência e do novo PME a ser elaborado, afim de garantir a sua execução com a eficiência dos gastos públicos, principalmente visando a qualidade e a equidade nos espaços escolares, com infraestrutura adequada, número de profissionais suficiente para atender a demanda, manutenção regular nas instituições escolares e recursos pedagógicos para assim atingir de fato o sucesso na aprendizagem escolar.

Este CME solicita à Administração Pública Municipal de Portão para atentar-se ao planejamento para a construção de novas Instituições Escolares (de educação infantil e de ensino fundamental), uma vez que nosso município tem apresentado um grande crescimento populacional. Sugere-se ainda, que a Administração faça um levantamento atualizado dos bairros/lotamentos existentes e o número de escolas que atendem a esta demanda.

2. CONCLUSÃO

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação, aprova o PL PPA- Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 da Secretaria Municipal de Educação - SEME.

Portão, 12 de junho de 2025.

Aprovado por unanimidade, em sessão ordinária, realizada no dia 12 de junho de 2025.

“Educação nunca foi despesa. Sempre foi investimento com retorno garantido”.
Sir Arthur Lewis

Comissões:

Comissão de Educação Infantil – CEI:

Daniela Lemmertz Bischoff
Karine Orengo Della Nina
Marcelly Dal-Ri

Comissão de Ensino Fundamental – CENF:

Fabiane Anita Campigotto
Fabiana Machado
Silvane de Oliveira Flores
Tiéli Scalco Dewes
Vanessa Salete Maria

Comissão de Educação Especial – CEE:

Claudia Regina de Souza
Laís Bohrer da Veiga

Fabiana Machado
FABIANA MACHADO
Presidente CME/Portão

Daniela Lemmertz Bischoff
DANIELA LEMMERTZ BISCHOFF
Vice-Presidente CME/Portão

Laís Bohrer da Veiga
LAÍS BOHRER DA VEIGA
Secretária CME/Portão